



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1379/2008

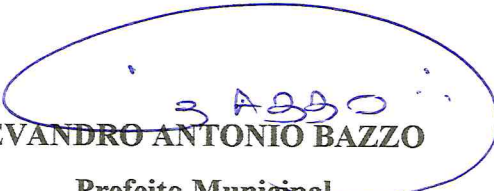
JARDIM, 30 DE JANEIRO DE 2008.

**AUTORIZANDO O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A
PROCEDER AQUISIÇÃO DE BEM
IMÓVEL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a aquisição do imóvel urbano, objeto da matrícula n. 11.402, do SRI de Jardim – MS, identificado, como lote de terreno urbano determinado pelo número 10 (dez), da quadra número 76 (setenta e seis), medindo o dito lote 16,00 x 35,00 metros, ou sejam, 560,00 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), situado na Vila Angélica, nesta cidade de Jardim – MS, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: Frente para a rua Rio Grande do Sul, lado IMPAR de numeração; LADO DIREITO: para a rua Corumbá; LADO ESQUERDO: com o lote n. 11; FUNDOS: com o lote n. 09, pelo valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal